CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
36ª Sessão Ordinária - 08/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

0035054 PROJ - CMI 4836/2025
07/12/2025 15:13
PR 12/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui a comemoração anual do dia 24 de março como "Aniversário da Câmara Municipal de Indaiatuba"

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de março como data oficial de comemoração do Aniversário da Câmara Municipal de Indaiatuba, em referência à instalação do Poder Legislativo local, ocorrida em 24 de março de 1859.

Art. 2º As comemorações terão caráter institucional e comemorativo, podendo ser promovidas, anualmente, ações de valorização da história do Poder Legislativo Municipal, tais como:

I – exposições históricas, palestras, homenagens e atividades educativas;

II – divulgação, nos meios oficiais da Câmara, sobre a importância do Legislativo Municipal;

III – realização de Sessão Solene alusiva à data;

IV – publicação de materiais históricos, tais como revistas, livros, vídeos ou podcasts institucionais;

V – realização de atividades educativas junto às escolas, como concursos, palestras ou visitas guiadas;

VI – homenagens a ex-vereadores, servidores e personalidades que tenham contribuído para o fortalecimento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Para a realização das comemorações, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias com escolas, entidades civis, associações culturais e órgãos públicos, com vistas à difusão da história e do papel do Legislativo Municipal.

Art. 4º Fica autorizado o registro, em acervo próprio da Câmara Municipal, das atividades comemorativas realizadas em cada ano, para fins de preservação da memória institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.



ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir a comemoração anual do dia 24 de março, data em que, em 1859, Indaiatuba foi elevada à condição de Vila de Itu, passando a contar com seu próprio Poder Legislativo Municipal. Esse marco histórico representou a consolidação da autonomia política da cidade e a afirmação de sua identidade institucional.

Celebrar o aniversário da Câmara Municipal é preservar a memória do Legislativo, reforçar o compromisso com a democracia e valorizar a trajetória dos vereadores, servidores e cidadãos que, ao longo das décadas, contribuíram para o desenvolvimento de Indaiatuba. É também uma oportunidade de difundir valores cívicos e de aproximar a população de sua Casa de Leis.

A instituição desta data fortalece o sentimento de pertencimento, incentiva a participação popular e promove a consciência cidadã, sobretudo entre as novas gerações, que passam a reconhecer na Câmara Municipal um espaço de diálogo e construção coletiva. Diante da relevância histórica e democrática do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.



ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador